



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 62/2025/PROGRAD/UFS

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2026**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa, no **período de 04 a 09 de novembro de 2025**, com o objetivo de preenchimento de 192 (cento e noventa e duas) vagas ociosas para ingresso no primeiro período letivo regular de 2026, em cursos de graduação, modalidade presencial, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Transferência Externa consiste na desvinculação do discente de seu curso de graduação atual em outra Instituição de Ensino Superior (IES) e consequente matrícula em curso idêntico na UFS, mediante aprovação em processo seletivo.

1.2 As vagas ociosas disponibilizadas para este processo seletivo estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.3 Este Edital será regido pela Resolução nº 14/2015/CONEPE e pela Resolução nº 05/2018/CONEPE.

1.4 A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, e eventuais alterações.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente, para a participação no processo seletivo de transferência externa:

- I) possuir vínculo ativo atual em curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado pelo órgão competente em instituição de ensino superior brasileira distinta da UFS;
- II) ter integralizado um mínimo de 25% e um máximo de 75% da carga horária total do curso de graduação ao qual se encontra vinculado atualmente;
- III) ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em pelo menos um dos seguintes anos: 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

2.2 Os requisitos elencados no subitem 2.1 deverão ser satisfeitos no momento do envio da documentação.

2.3 Será eliminado do processo seletivo, em caráter irrevogável, o candidato que não atender os requisitos para participação acima descritos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no Processo Seletivo de Transferência Externa serão abertas no dia 04/11/2025 e encerradas no dia 09/11/2025.

3.2 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente de modo on-line no endereço www.sigaa.ufs.br, no menu Graduação > [Acesso ao Portal de Ingresso](#) > Processos Seletivos.

3.3 Somente será validada 01 (uma) única inscrição por candidato.

3.4 Em nenhuma hipótese será possível alterar a escolha do curso selecionado após o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.5 O candidato que desejar alterar ou desistir da inscrição deve cancelá-la e, se for o caso, realizar outra em seguida.

3.6 A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem aos que constam na inscrição do candidato no Enem.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá informar corretamente a Instituição de Ensino Superior à qual está vinculado atualmente, bem como o nome e tipo (licenciatura ou bacharelado) do curso.

3.8 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

3.9 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.10 A Pró-Reitoria de Graduação da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 Eventuais comunicações por e-mail ou outros meios têm caráter apenas complementar e informativo, sendo válidas apenas as publicações oficiais feitas na página da PROGRAD, no endereço eletrônico <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos últimos 5 (cinco) anos, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, prevalecendo a maior nota final como critério de aprovação.

4.2 Será desconsiderada qualquer prova do Enem em que o candidato tenha faltado ou obtido nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das áreas;

4.3 Para gerar a nota final correspondente a cada ano do Enem, será calculada a média ponderada das pontuações obtidas em cada área de conhecimento e na redação, utilizando-se os pesos estabelecidos na [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#);

4.4 A classificação dos candidatos será feita observando-se a ordem decrescente das maiores notas finais obtidas por cada candidato.

4.5 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na classificação final ao candidato que tenha obtido:

- I) Maior nota na Prova de Redação;
- II) Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- III) Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V) Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; ou
- VI) Maior idade.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A primeira etapa do Processo Seletivo de Transferência Externa consiste na classificação preliminar dos candidatos a partir na nota obtida no Enem.

5.2 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia 12/11/2025 na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, com a relação dos candidatos pré-aprovados e habilitados para o envio da documentação comprobatória relacionada no Anexo II.

5.3 A segunda etapa do Processo Seletivo Transferência Externa consiste na classificação final dos candidatos a partir da análise documental.

5.4 A documentação comprobatória referenciada no subitem 5.2 deverá ser enviada para o e-mail protocolo@academico.ufs.br, junto com Anexo IV devidamente preenchido, em arquivo único PDF, no período de 13 a 17/11/2025.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, observando as datas de publicação dos resultados, de entrega da documentação e dos recursos, conforme cronograma do Anexo V.

5.6 Caberá à Coordenação de Administração Acadêmica (CAA) realizar a análise documental de todos os candidatos pré-aprovados para comprovação dos requisitos elencados nos subitens 2.1, em caráter eliminatório.

5.7 A não entrega dos documentos no prazo estabelecido no subitem 5.4 implicará na eliminação do candidato.

5.8 O resultado da análise documental será divulgado até o dia 24/11/2025 na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>.

6. DOS RECURSOS

6.1 No período de 25 a 26/11/2025, os candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas exclusivamente por problemas com a documentação comprobatória prevista na segunda etapa, poderão entrar com recurso contra a decisão.

6.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail protocolo@academico.ufs.br, em arquivo único PDF, contendo o Anexo III deste Edital devidamente preenchido, o documento de identidade e a documentação que deve ser substituída.

6.3 Após o julgamento dos recursos o Resultado Final será atualizado e publicado na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, até o dia 01/12/2025.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

7.1 Caso haja necessidade e tempo hábil, será divulgada no dia 08/12/2025 na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/23516>, a 1ª relação de candidatos que passaram da condição de excedentes para a condição de aprovados, considerando a não ocupação de vagas de candidatos eliminados no Resultado Final.

7.2 Os candidatos que passarem para a condição de aprovados na 1ª relação deverão seguir todos os procedimentos dispostos neste Edital, seguindo também as orientações e prazos informados na publicação.

7.3 Não haverá mais convocação após o encerramento de cada período letivo anterior ao de ingresso estabelecido neste Edital, observando-se o Calendário Acadêmico de cada campus em que foi disponibilizada a vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.

8.2 A todos os ingressantes será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem, um perfil inicial, conforme Art. 45 da Resolução nº 14/2015/CONEPE.

8.3 O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial.

8.4 Os candidatos aprovados deverão acompanhar as datas definidas nos Calendários Acadêmicos de cada campus, disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034>, para realização matrícula on-line e solicitação de aproveitamento de componentes curriculares para o período 2026.1.

8.5 A solicitação de matrícula em componentes curriculares através do SIGAA é de responsabilidade do aluno e deve ser efetuada conforme procedimentos e prazos previstos no calendário acadêmico, acompanhando todas as etapas para conhecer o resultado.

8.6 Em caso de denúncias e/ou suspeitas comprovadas pela UFS contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 03 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Fábio dos Santos
Pró-Reitor de Graduação em Exercício

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS OCIOSAS DISPONIBILIZADAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, POR CURSO/CAMPUS

1. CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO) E CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU)

Curso	Grau	Turno	Vagas
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	Bacharelado	Noturno	3
CIÊNCIAS ATUARIAIS	Bacharelado	Noturno	3
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Licenciatura	Noturno	4
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noturno	3
ECOLOGIA	Bacharelado	Matutino	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Vespertino	2
ENFERMAGEM	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
ENGENHARIA AGRÍCOLA	Bacharelado	Matutino	4
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	Matutino	4
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Vespertino	3
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Matutino	4
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Vespertino	4
ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Vespertino	4
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	Bacharelado	Matutino	4
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Matutino	2
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	Matutino	2
ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Matutino	4
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Matutino	1
ESTATÍSTICA	Bacharelado	Noturno	3
FARMÁCIA	Bacharelado	Vespertino	4
FILOSOFIA	Licenciatura	Noturno	2
FÍSICA	Bacharelado	Vespertino	4
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	3
FÍSICA: ASTROFÍSICA	Bacharelado	Vespertino	4
FÍSICA: FÍSICA MÉDICA	Bacharelado	Vespertino	3
GEOGRAFIA	Bacharelado	Matutino	2
GEOLOGIA	Bacharelado	Matutino	4
LETRAS - ESPANHOL	Licenciatura	Noturno	4
LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	Noturno	2
LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	Licenciatura	Noturno	3
MATEMÁTICA	Bacharelado	Vespertino	2
MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	2
MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL	Bacharelado	Vespertino	3
QUÍMICA	Bacharelado	Vespertino	3
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	2
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Matutino	2
SECRETARIADO EXECUTIVO	Bacharelado	Noturno	2

SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Noturno	3
TEATRO	Licenciatura	Noturno	3
TURISMO	Bacharelado	Vespertino	3
ZOOTECNIA	Bacharelado	Matutino	4
Total			123

2. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA)

Curso	Grau	Turno	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Vespertino	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno	3
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	4
GEOGRAFIA	Licenciatura	Vespertino	4
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno	3
MATEMÁTICA	Licenciatura	Vespertino	4
QUÍMICA	Licenciatura	Matutino	4
Total			30

3. CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS)

Curso	Grau	Turno	Vagas
ARQUEOLOGIA	Bacharelado	Vespertino	4
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
DANÇA*	Licenciatura	Matutino	4
MUSEOLOGIA	Bacharelado	Matutino	4
Total			14

(*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

4. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO)

Curso	Grau	Turno	Vagas
ENFERMAGEM	Bacharelado	Matutino e Vespertino	1
FARMÁCIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	3
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	4
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	3
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Matutino e Vespertino	3
Total			14

5. CURSOS DO CAMPUS DO SERTÃO (N. SRA. DA GLÓRIA)

Curso	Grau	Turno	Vagas
AGROINDUSTRIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	4
ENGENHARIA AGRONÔMICA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	3
ZOOTECNIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	4
Total			11

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PELOS CANDIDATOS APROVADOS

ATENÇÃO!

- Devem ser enviadas as digitalizações dos documentos originais ou das cópias autenticadas em cartório devidamente preservadas, ou seja, sem cortes ou rasuras em foto ou em texto, visando proporcionar sua perfeita identificação, digitalização e leitura.

- Todos os documentos solicitados deverão estar legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, e sem rasuras.

- 1) Documento de identificação oficial com foto, com validade nacional que contenha o registro geral (frente e verso);
- 2) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (frente e verso);
- 3) Atestado de vínculo com Instituição de Ensino Superior, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação;
- 4) Histórico escolar do curso de graduação de origem, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação;
- 5) Declaração da instituição de origem informando carga horária total do curso e carga horária total dos componentes curriculares integralizados pelo aluno, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação;
- 6) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em <https://www.tse.jus.br> (Justificativa não será aceita);
- 7) Regularidade da Situação Militar (Para candidato do sexo masculino que completar 18 anos no ano em curso e para todos os maiores de idade que completarem 45 anos antes de 31 de dezembro deste mesmo ano) [Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964](#);
- 8) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9) CPF.

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A TRANSFERÊNCIA EXTERNA

ATENÇÃO!

- Ao cadastrar processo, selecione o ASSUNTO: DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA.
- Na apresentação dos documentos deve ser respeitado o checklist abaixo.
- Após digitalização dos documentos originais, encaminhe o processo para à CAA.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____ email: _____

Curso: _____

Cor ou raça: Amarela Branca Indígena Parda Preta

CHECKLIST

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, NESTA ORDEM (EM ARQUIVO PDF ÚNICO)	SIM
Carteira de Identidade ou documento oficial com R.G.	<input type="checkbox"/>
Certidão de Nascimento ou Casamento	<input type="checkbox"/>
CPF	<input type="checkbox"/>
Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (frente e verso)	<input type="checkbox"/>
Histórico escolar do curso de graduação de origem, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação	
Atestado de vínculo com Instituição de Ensino Superior, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação	<input type="checkbox"/>
Declaração da instituição de origem informando carga horária total do curso e carga horária total dos componentes curriculares integralizados pelo aluno, atual, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação	<input type="checkbox"/>
Certidão de Quitação Eleitoral obtida em https://www.tse.jus.br	<input type="checkbox"/>
Regularidade da Situação Militar (Para candidato do sexo masculino que completar 18 anos no ano em curso e para todos os maiores de idade que completarem 45 anos antes de 31 de dezembro deste mesmo ano)	<input type="checkbox"/>

Em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (igual o documento de identificação)

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2026.1

EVENTO	DATA
Publicação de Edital	03/11/2025
Inscrições	04/11 a 09/11/2025
Resultado Preliminar (primeira etapa)	12/11/2025
Entrega da documentação comprobatória por parte dos candidatos habilitados na primeira etapa	13/11 a 17/11/2025
Resultado da análise de documentos (segunda etapa)	24/11/2025
Recurso após resultado da entrega de documentos	25/11 a 26/11/2025
Resultado Final	01/12/2025
1º relação de candidatos que passaram da condição de excedentes para a condição de aprovados	08/12/2025